



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

DECRETO Nº 173/2021

“Decreta Expediente Interno nos Setores da Secretaria Municipal de Finanças e no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias, bem como, expediente interno entre o final e início de ano em todo o centro administrativo da prefeitura, redução de horário de expediente nos dias 24 e 31 de Dezembro”

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul – RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. É decretado EXPEDIENTE INTERNO, em virtude de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades do ano de 2022, no período de 27 de dezembro a 03 de janeiro de 2022 em todo o centro administrativo.

Art. 2º. Ainda, é decretado EXPEDIENTE INTERNO, nos setores da Secretaria municipal de Finanças e no Departamento Pessoal da Secretaria de Administração, em virtude de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades do ano de 2022, no período de 20 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art. 3º. Fica prorrogado o prazo de pagamento de tributos, taxas e serviços, na Fazenda Municipal, para os vencimentos de 20 de dezembro até 11 de janeiro de 2022, sem a incidência de multas e juros, sendo que o contribuinte que possuir guia anteriormente emitida poderá efetuar pagamento no banco conveniado e seus correspondentes (Barrisul).


Art. 4º. É decretado que o EXPEDIENTE, no dia 24 e 31 de dezembro do corrente ano, se dará até as 12 horas, em virtude de se tratar de véspera de Natal e ano novo, devendo, o horário faltante ser compensado posteriormente, exceto no Hospital São Vicente Ferrer e, devem todas as secretarias, designar sobreavisos em caso de demandas de urgência.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL


CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que o presente decreto foi afixado no
quadro de avisos e publicações em 14/12/2021. livro 41